



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3009, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

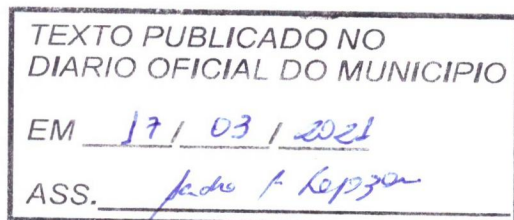
**Art. 1º.** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.049,70 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

04.	D E A G U A		
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento		R\$ 2.049,70
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110 000	GERAL		

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 2.049,70 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de março de 2021.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0

  
**Edvaldo Doniseti Morais**  
Prefeito